



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.492, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, para uso na rede de serviços de atenção básica da saúde, com recursos vindos do Governo Federal, com através do Ministério da Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 99.930,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de acordo com proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11859.367000/1180-03.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

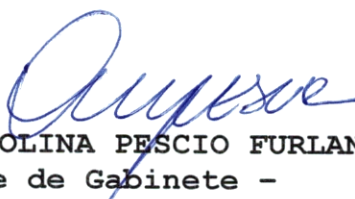
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -